



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER - CMID - PL 178/2019**

### PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

#### PROJETO DE LEI Nº 178/2019

Relator: Vereador Francisco de Assis da Silva – Chico Panela

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Comissão de Cidadania, cujo objeto é alterar o artigo 13 da Lei nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011, que regulamenta o serviço de transporte de escolares e universitários particular do Município de Assis.

A alteração proposta tem a finalidade de tornar obrigatório somente aos veículos escolares que transportam crianças com até 6 (seis) anos de idade ter um monitor, cuja idade, agora, deverá ser igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

Observa-se que o presente projeto visa atender às demandas da Associação dos Condutores, concluindo ser dispensável a presença de monitor para crianças com idade superior a 6 (seis) anos, bem como de um monitor com a idade superior a 16 (dezesesseis) anos, podendo este ser contratado conforme a Legislação Trabalhista vigente.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis da Silva  
Relator

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



